



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA ASSINATURA DE CONVÊNIO E CONTRATAÇÃO
DE MÉDICO E DENTISTA.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, decreta, e
Eu, em seu nome sancionô a seguinte Lei:

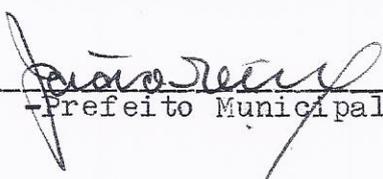
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
promover a assinatura do competente convênio para contratação de um mé-
dico e um dentista para dar assistência aos servidores municipais.

Art. 2º - Para satisfazer o disposto no artigo pri-
meiro, fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a promover
a abertura do competente Crédito Especial, necessário à cobertura da
despesa fixada com a providência integrante, já que parte é sob a res-
ponsabilidade dos servidores.

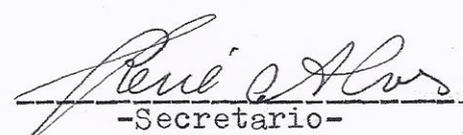
Art. 3º - Em forma de recurso para atender ao dis-
posto na presente Lei, será utilizada parcela do saldo transferido do
exercício de 1967 para o atual.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrá-
rio, entrando a presente Lei em vigor a partir da data de sua publica-
ção.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 30 de maio de 1968.



-Prefeito Municipal-



-Secretario-